



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – INDESC**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade, no anexo IV da Resolução CNAS 14/14 e Resolução CMAS 147/14:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – INDESC

Executa os seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: **Educação para o Trabalho – Programa Jovem Aprendiz**, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 964 – Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-002, inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Programa Alimentar/Horta Escola, EMEB Aparecida Merino Elias**, com endereço na Avenida José Gothardi, nº 531 – Bairro Medeiros, Jundiaí/SP, CEP 13.212-245, inserido na **Proteção Social Básica**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 337/2017.

Jundiaí, 11 de dezembro de 2017.

Solange Colepicolo Leonardi

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA DE Nº DE RESOLUÇÃO

A presente ERRATA é para retificar o número da Resolução CMAS, e tornar público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo as seguintes correções: Onde se lê, Resolução CMAS nº 79 de 11 de dezembro de 2017, leia-se Resolução CMAS nº 379 de 11 de dezembro de 2017.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 379
de 11 de dezembro de 2017**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ASSISTÊNCIA À INCLUSÃO SOCIAL - IDEIAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.265 de 16 de julho de 2014, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações

de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/11, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiaí;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ASSISTÊNCIA À INCLUSÃO SOCIAL - IDEIAS**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. Jundiaí, 11 de dezembro de 2017.

SOLANGE COLEPICOLO LEONARDI

Vice -Presidente do CMAS

EDITAL Nº 01 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil, conforme segue: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 01(um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) de suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um) Titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 01 (uma) de titular e 03(Três) de suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 11 de Dezembro de 2017, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2016-2018, conforme segue abaixo:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 9º a 12º da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a CONVOCAÇÃO, de todos interessados em participar da Plenária para eleição de conselheiros da Sociedade Civil, visando recomposição do Conselho para o Biênio 2016/2018:

CONVOCAÇÃO

DE PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2016-2018 PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

1 - 01(um) Suplente Representante de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos,

2 - 01(um) Titulares e 02(dois) Suplentes Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

2.1. 01(um) Titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social:

- Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social;
- Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
- Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social;
- Ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical ou Conselho Federal de profissão regulamentada, ou Associação de Trabalhadores legalmente constituída;
- Não ser representação patronal ou empresarial;

a) 01(um) Suplente Representante de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

2.2. 02(dois) Titulares e 03(três) Suplentes Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

- Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.
- Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

DATA DA PLENÁRIA: 05 de março 2018 - segunda-feira

HORÁRIO: Das 17:00 às 19:00 horas

LOCAL: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro

OBSERVAÇÕES:

1. Das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 02/01/2018 à 14/02/2018, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do **CMAS – cmas.jundiai.sp.gov.br**; ou na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

2. Dos Formulários: O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email **cmas@jundiai.sp.gov.br** ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

3. Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.

4. Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral de recomposição, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265/2014, conforme artigo 13 § 2º.

5. Da Eleição:

5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através do segmento, previamente até 14 de fevereiro de 2018.

5.2 – A Eleição do segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 01(um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) de suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um) Titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 01 (uma) de titular e 03(Três) de suplentes, serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

5.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.4 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6. Do Calendário

11 de dezembro de 2017 – Aprovação do Edital de Convocação para recomposição de mandato;

29 de dezembro de 2017 - Publicação do Edital de Convocação para recomposição de mandato:

02 de janeiro à 14 de fevereiro de 2018 - Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica ou **com** entrega de formulário pessoalmente;
15 de fevereiro de 2018– Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

21 de fevereiro de 2018 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

22 de fevereiro de 2018 – Término do prazo para ser endereçado à Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

26 de fevereiro de 2018 – Término do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

28 de fevereiro de 2018 – Publicação do Resultado do Recurso;

05 de março 2018 – Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 01(um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) de suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um) Titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 01 (uma) de titular e 03(Três) de suplentes, na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social -UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro;

07 de março de 2018 - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes da Sociedade Civil - Representantes de Usuários do SUAS eleitos, com pedido de publicação de portaria, com vigência a partir da data da realização da plenária.

7. Dos Documentos necessários:

I – Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações:

- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro valido no CMAS.

II- Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

1) Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS:

- Carta de Indicação do candidato e delegados
- Cópia simples do estatuto e ata de eleição

2) Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

- Carta de Indicação do candidato e delegados



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

b) Cópia de Ata de Constituição e Eleição e Lista de presença da reunião onde foram escolhidos os representantes para a recomposição para a gestão CMAS 2016-2018

III – Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

- Carta de indicação do candidato
- Trazer uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

8. A Comissão Eleitoral: Ficou constituída através da Resolução CMAS nº 353 de 16 de outubro de 2017, sendo composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

- Eulizete Rosa Faria Mos
- Maria Aparecida da Silva
- Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado
- Fábio da Silva Prado

9. A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Jundiaí, 11 de dezembro de 2017.

Maria Aparecida Carlos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 01 de 14 DE DEZEMBRO DE 2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2018-2020

Considerando o termo do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ - COMDIPI - Gestão 2016-2018 em 23 de fevereiro de 2018 se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficou deliberado em Reunião Ordinária do dia 14 de Dezembro de 2017, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio Fev 2018 a Fev 2020, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 10 e artigo 11 inciso XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, torna público, a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – BIÊNIO Fev 2018 a Fev 2020 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

- 02 (dois) representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município;
- 01 (um) representante de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;
- 01 (um) representante de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;
- 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Jundiaí;
- 03 (três) pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas.

a) É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no COMDIPI

DATA DA PLENÁRIA: 15/02/2018 - quinta-feira

HORÁRIO: Das 14:00 às 17:00 horas

LOCAL: CRIJU – Centro de Convivência de Jundiaí
Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos

OBSERVAÇÕES:

8. Das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 02 de janeiro de 2018 até 30 de janeiro de 2018, devendo obrigatoriamente ser feita através de formulário próprio disponível no site do **COMDIPI – comdipi.jundiai.sp.gov.br**; ou na **Secretaria Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI**. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

9. Dos Formulários: O envio do formulário e de todos os documentos poderá ser feito através do email: comdipi@jundiai.sp.gov.br ou **pessoalmente** na Secretaria Administrativa do COMDIPI localizada à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

10. Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do COMDIPI. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e deverá ser deliberado no prazo de 24 horas.

11. Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no COMDIPI para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.129/2013, conforme artigo 13 § 2º.

12. Da Eleição:

5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através dos segmentos, previamente até 22 de Janeiro de 2018.

5.2 - Os suplentes de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento;

5.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.4 - Em caso de empate, a nova eleição será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

13. Do Calendário

14 de dezembro de 2017 – Aprovação do Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2018-2020

29 de dezembro de 2017 - Publicação do Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2018-2020

02 de janeiro de 2018 à 30 de janeiro de 2018 - Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Administrativa do COMDIPI – via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;

31 de janeiro de 2018– Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

02 de fevereiro de 2018 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

05 de fevereiro de 2018 – Termina do prazo para ser endereçado à Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

07 de fevereiro de 2018 – Termina do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

09 de fevereiro de 2018 – Publicação do Resultado do Recurso;